

PARECER Nº 979/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 153/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa criar o "Programa de Cuidadores Leigos", destinado a atender as necessidades de indivíduos incapazes de cuidar de si mesmos, apoiar e orientar seus familiares.

Conforme o art. 3º da propositura, deverão ter prioridade de atendimento pacientes da rede pública de saúde, famílias de baixo poder sócio-econômico comprovado e avaliado segundo critérios estabelecidos em regulamentação. Pelo art. 4º, os profissionais destinados à função deverão ter formação compatível em instituições reconhecidas oficialmente, cabendo ao Executivo determinar a seleção e padronização do atendimento domiciliar.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher apresentou substitutivo afirmando que "...ante o teor do Projeto de Lei nº 09/2009, já aprovado por esta Comissão, que versa especificamente sobre o atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, apresentamos o substitutivo que acompanha o presente, oferecendo melhor tratamento à matéria". O mencionado substitutivo altera o texto do art. 3º, determinando, no § 1º do art. 1º, que o Programa "deve atender prioritariamente à população idosa, usuária da rede pública de saúde, com baixo poder sócio-econômico, comprovado e avaliado segundo critérios estabelecidos na regulamentação".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/09/09

Wadih Mutran – PP – Presidente

Aurélio Miguel – PR – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Florianio Pesaro – PSDB

Gilson Barreto – PSDB

Milton Leite – DEM

Roberto Trípoli - PV